



LEI Nº. 089/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2009 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2009, QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

1) No Projeto de Lei nº 016/2009, proceda-se alteração no anexo correspondente ao quadro de detalhamento da despesa da *Prefeitura do Município de BARRA DE SANTA ROSA* efetuando a seguinte transferência:

I – Dotação a ser anulada parcialmente:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2003 – MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTOS: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

II – Cria-se ação nova com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 020600 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA PROGRAMA: 0016 – MORAR MELHOR AÇÃO: 1055 – ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL ELEMENTOS: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00

2) Em decorrência desta Emenda, quando couber, o Projeto de Lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Barra de Santa Rosa, 21 de Dezembro de 2009.

IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Municipal